Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Terça-feira, 08 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1390

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Homologação / Adjudicação 2

SECRETARIAS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 3

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9

Tributos arrecadados 9

Balanços/balancetes 10

Vigilância Sanitária 10

Comunicados 10

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02, vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **CAROLINE DISQUE DA SILVA, CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 087/2026 – Processo Licitatório nº. 102/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos setores.

Homologado em: 04/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 087/2026 – Processo Licitatório nº. 102/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: CAROLINE DISQUE DA SILVA, CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos setores.

Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 04/09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02, vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 096/2026 – Processo Licitatório nº. 113/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologado em: 04/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 096/2026 – Processo Licitatório nº. 113/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Objeto: Eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 04/09/2026

_

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02, vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 092/2026 – Processo Licitatório nº. 109/2026 –** cujo objeto é aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado para a Vigilância Epidemiológica.

Homologado em: 04/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 092/2026 – Processo Licitatório nº. 109/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado para a Vigilância Epidemiológica.

Data de Assinatura do Contrato: 04/09/2026

.....

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Governo do Município de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2026

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS SEMINÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CERQUEIRA CÉSAR

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **Reconhecimento de Boas Práticas Educacionais**, destinado aos professores da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de identificar, valorizar e disseminar práticas pedagógicas que tenham impactado de forma comprovada o avanço da aprendizagem dos estudantes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos para inscrição, análise e seleção de **Boas Práticas Educacionais** desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino em 2026.

1.2. Serão consideradas **Boas Práticas** as ações pedagógicas planejadas e desenvolvidas no contexto escolar que apresentem **resultados positivos e comprováveis na aprendizagem dos estudantes**, especialmente aquelas que demonstrem avanço entre um diagnóstico inicial e uma avaliação posterior.

1.3. O reconhecimento terá como principal referência o **impacto da prática sobre a aprendizagem**, considerando:

Relevância do tema: Aprendizagem Essencial (AE)
Educação inclusiva: todos da turma avançam
Abrangência: alcança maior número de alunos
Governança: Alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação
Consistência dos dados para comprovação.
Cruzamento de evidências

2. DOS PARTICIPANTES E DA SELEÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se professores da Rede Municipal de Ensino desde o 1º até o 5º ano do Ensino Fundamental e do Projeto Superação que tenham desenvolvido ou participado diretamente da implementação da prática pedagógica apresentada.

2.2 Serão selecionadas, no total, 6 (seis) **Boas Práticas** Educacionais em toda a rede municipal, distribuídas obrigatoriamente da seguinte forma:

a) 01 (uma) boa prática do 1º ano do Ensino Fundamental;
b) 01 (uma) boa prática do 2º ano do Ensino Fundamental;

Avenida João Cardoso de Oliveira, 77 – Tel/Fax (14) 3714 – 2186/ 3714 – 2442
Cep 18.760.063 – CNPJ 46.634.184/0001-42 – Cerqueira César - SP

c) 01 (uma) boa prática do 3º ano do Ensino Fundamental;
d) 01 (uma) boa prática do 4º ano do Ensino Fundamental;
e) 01 (uma) boa prática do 5º ano do Ensino Fundamental;
f) 01 (uma) boa prática de um grupo do Projeto Superação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de **Formulário Google Forms**, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação: https://forms.gle/US5MkqNRX4GsZVmx5

3.2. O período **de inscrição será de 08/09/2026 a 16/10/2026.**

3.3. Cada inscrição deverá apresentar uma única prática.

4. DOS CAMPOS DE INSCRIÇÃO

O formulário deverá conter, no mínimo, os seguintes campos:

I – Identificação

- Nome do professor responsável;
- Unidade escolar;
- Turma/ grupo do Projeto Superação;
- Número de alunos da turma
- Componente curricular
- Tema: leitura e/ou escrita, números e/ou operações e situações problemas.

II – Caracterização da prática

a) Nome da prática
Título atribuído à prática desenvolvida.

b) Objetivo
Descrição clara do que se pretendia alcançar com a realização da prática.

c) Justificativa
Descrição da necessidade identificada relacionada a aprendizagem essencial (AE)

d) Desenvolvimento
Descrição da prática: etapas, procedimentos, estratégias, intervenções, recursos e formas de acompanhamento da aprendizagem utilizados durante o desenvolvimento.

e) Resultado
Descrição dos resultados alcançados, indicando o impacto sobre a

aprendizagem dos estudantes que apresentaram avanço e os dados utilizados para comprovar esse avanço.

III – Evidências (dados)

- Anexar documentos, registros, instrumentos avaliativos, tabelas, gráficos, produções dos estudantes ou outros materiais que comprovem o desenvolvimento da prática e seus resultados.

5. DAS EVIDÊNCIAS DOS RESULTADOS

5.1. A comprovação dos resultados deverá, preferencialmente, apresentar dados referentes a **dois ou mais momentos de avaliação registrada**, permitindo verificar a evolução dos estudantes no conteúdo/ habilidade referente a **Boa prática.**

5.2. Será valorizado o **cruzamento de dados** entre diferentes instrumentos ou momentos avaliativos, de modo a demonstrar objetivamente o avanço obtido.

5.3. Poderão ser utilizados, entre outro desde que relacionados à **Boa Prática**:

a) avaliação diagnóstica inicial e avaliação posterior,
b) avaliações bimestrais e da plataforma CNCA;
c) avaliações internas da escola registrada e sistematizada;
d) avaliações de fluência leitora e avaliação oral de matemática
e) produções dos estudantes;
f) instrumentos de acompanhamento da aprendizagem;
g) registros de evolução individual ou da turma (retrato da turma) ;
h) outros instrumentos avaliativos que permitam demonstrar o avanço alcançado.

5.4. Recomenda-se que os dados apresentados permitam identificar:

- número total de estudantes participantes;
- situação inicial dos estudantes;
- situação posterior ao desenvolvimento da prática;
- número de estudantes que apresentaram avanço;
- percentual de estudantes que apresentaram avanço em relação a turma.
- alinhamento com diretrizes da Secretaria Municipal de Educação
- evidências que permitam verificar a relação entre a prática desenvolvida e o resultado alcançado.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As práticas inscritas serão analisadas por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Na análise, serão considerados os seguintes aspectos:

Governo do Município de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"
Secretaria Municipal de Educação

	Critério	Referência
Impacto na aprendizagem	**Relevância do tema: Aprendizagem Essencial (AE)**	tema (conteúdo) alinhado a necessidade essencial da turma comprovada.
	Educação inclusiva	% de estudantes beneficiados em relação ao total da turma
	Abrangência	quantidade de estudantes que apresentaram avanço.
Governança	**Alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação**	material, recursos, intervenções, estratégias, avaliação e acompanhamento da aprendizagem
Comprovação	**Consistência dos dados para comprovação.**	coerência entre necessidade essencial da turma, objetivo, desenvolvimento, resultado e dados apresentados.
	Cruzamento de evidências	Utilização de diferentes instrumentos para comprovar o avanço.

6.3. Para fins de classificação, terá maior peso o **impacto na aprendizagem**, especialmente a relevância do tema, percentual de estudantes beneficiados em relação ao total da turma e quantidade de estudantes que apresentaram avanço.

6.4. Não serão considerados suficientes, isoladamente, relatos subjetivos, depoimentos ou descrições da prática sem evidências objetivas de resultados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As práticas serão classificadas de acordo com os resultados comprovados e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior número absoluto de estudantes que apresentaram avanço comprovado;
II -Maior percentual de estudantes que apresentaram avanço comprovado;

Avenida João Cardoso de Oliveira, 77 – Tel/Fax (14) 3714 – 2186/ 3714 – 2442
Cep 18.760.063 – CNPJ 46.634.184/0001-42 – Cerqueira César - SP

Governo do Município de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"
Secretaria Municipal de Educação

7.3. Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora poderá estabelecer critério complementar de desempate, devidamente registrado em ata.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A análise das inscrições e das práticas será realizada por Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Compete à Comissão:

I – Verificar o atendimento às disposições deste Edital;
II – Analisar as inscrições, práticas e respectivas evidências;
III – Conferir a consistência dos dados apresentados podendo recorrer ao cruzamento de outros dados;
IV – Realizar a classificação das práticas;
V – Registrar em ata os procedimentos e resultados do processo de avaliação.

9. DA DIVULGAÇÃO E RECONHECIMENTO

9.1. O resultado final será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido.

9.2. As práticas selecionadas serão apresentadas no **SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CERQUEIRA CÉSAR,** promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3. O reconhecimento da **Boa Prática** não constitui avaliação individual de desempenho funcional do profissional, destinando-se exclusivamente à valorização e disseminação de experiências pedagógicas exitosas.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Período**
Publicação do Edital	Até 07/09/ 2026.
Período de inscrições	08/09/2026 a 16/10/2026.
Análise das inscrições	19/10/2026 a 22/10/2026
Divulgação do resultado	23/10/2026
Reconhecimento/socialização das **Boas Práticas**	Apresentação Seminário 17/11/2026 – 1º e 2º anos e Projeto Superação 24/11/2026- 3º ao 5º ano

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica ciência e concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

Avenida João Cardoso de Oliveira, 77 – Tel/Fax (14) 3714 – 2186/ 3714 – 2442
Cep 18.760.063 – CNPJ 46.634.184/0001-42 – Cerqueira César - SP

Governo do Município de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"
Secretaria Municipal de Educação

11.2. As informações e evidências apresentadas são de responsabilidade do profissional ou equipe responsável pela inscrição.

11.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar quando necessário à análise da prática.

11.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cerqueira César, 02 de setembro de 2026.

Adriana Aparecida Cardoso Domingues
Supervisora de Ensino

Adriana de Fátima Presente
Secretária Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DOS RECURSOS RECEBIDOS (Art. 162 CF)

A G O S T O / 2 0 2 6

em R$

Rubrica da Receita	Anterior	No Mês	No Ano
RECEITAS CORRENTES (A)	**54.020.599,30**	**12.126.741,27**	**54.931.952,81**
TRIBUTARIAS	**10.699.468,99**	**2.056.140,43**	**11.448.411,15**
IMPOSTOS	**10.055.919,74**	**1.967.804,57**	**10.804.861,90**
IRRF	2.922.143,13	383.313,13	3.305.456,26
IPTU	3.674.410,31	365.629,03	4.040.039,34
ITBI	1.371.021,98	612.888,82	1.371.021,98
ISSQN	2.088.344,32	605.973,59	2.088.344,32
TAXAS	643.014,20	88.222,13	643.014,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	535,05	113,73	535,05
CONTRIBUIÇÕES	27.956,48	153.383,28	181.339,76
PATRIMONIAIS	718.194,20	162.949,17	718.194,20
INDUSTRIAIS	-	-	-
AGROPECUÁRIAS	-	-	-
SERVIÇOS	1.584.508,72	381.131,93	1.584.508,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.142.434,82	9.364.108,39	40.142.434,82
(-) CONTAS REDUTORAS (ICMS, FPM, IF	5.635.996,55	- 1.294.020,83	5.635.996,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	848.036,09	9.028,07	857.064,16
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**2.993.056,83**	**-**	**2.993.056,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	240.365,30	-	240.365,30
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	620.225,95	-	620.225,95
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.132.465,58	-	2.132.465,58
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	**82.505.530,10**	**10.832.720,44**	**93.338.250,54**

Cerqueira Cesar, 03 de setembro de 2026

MIRELEY FERNANDES DOS SANTOS MACIEL
CRC 1SP355430/O-4
CONTADOR MUNICIPAL

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Balanços/balancetes

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em atendimento ao § 3º do art. 168 da Lei Orgânica do Município comunica a todos os interessados que o **Balancete das Contas Municipais** referente ao mês de **Agosto/2026** se torna público através de: afixação no quadro de divulgações no Paço Municipal; e postagem por meio de página de internet no site próprio www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 04 de setembro de 2026.

Atenciosamente,
Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

DATA: 04/09//2026

PROTOCOLO Nº: 215/26

CNPJ: 46.634.184/0001-42

RAZÃO SOCIAL: DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS

NOME FANTASIA : FARMÁCIA MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA: PRO SOLANO DE ABREU, NÚ-71 CENTRO

REPRESENTADO POR: MAYRA BAGALI MAZZA AMARAL- CRF/SP 29.838

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICA PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO O COMUNICADO DE **TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 268.**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CERQUEIRA CÉSAR
04 DE SETEMBRO DE 2026.

.....